



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Republicação com Correção do Decreto nº. 005/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação, da sra. Mirian Peixoto de Oliveira, diretora escolar e dá outras providências.
- **Decreto nº. 037/2021 de 21 de Janeiro de 2021** - Institui o Calendário fiscal de tributos e rendas do município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.
- **Decreto nº. 038/2021 de 21 de Janeiro de 2021** - Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2021.
- **Decreto nº. 039/2021 de 21 de Janeiro de 2021** - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o município, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

### DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 005/2021**  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA.  
MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA, DIRETORA  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Divisão a senhora MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA, lotada na Secretária de Educação, com simbologia DAS 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada, a Senhora **MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA**, no cargo Diretora Escolar, lotada nas Unidades Escolares da Zona Rural (Escolas do Campo), com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 11 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**  
1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 037/2021**  
DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 310, da Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2021, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 21 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676  
1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**ANEXO I**  
**DO DECRETO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE**  
**2021.**

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE AREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	31/08/2021 – com 10% de desconto
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	26/02/2021
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEICULOS DE ALUGUEL	26/02/2021
TAXA DE PUBLICIDADE	26/02/2021

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**  
1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 038/2021**  
DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

***“Atualiza a Unidade Fiscal do  
Município – UFM, para o exercício de  
2021”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do artigo 309, da Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 309, da Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2021 o valor de R\$ 1,7829 (um real, sete mil oitocentos e vinte e nove décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,23%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 21 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 039/2021**  
DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do artigo 20, da Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro de 2017 – Código tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Quixabeira, para aplicação no exercício de 2021, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 21 de Janeiro de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**TABELA I**  
**ANEXA AO DECRETO Nº 008, DE 12 DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	46,1863	33,1860	23,7555	16,5405	11,7093	8,1193	5,6140	5,3339	5,0807	4,9999	4,9064	4,7655	4,7655
1995	4,6607	4,6607	4,6607	4,4669	4,4669	4,4669	4,1700	4,1700	4,1700	3,9664	3,9664	3,9664	3,9664
1996	3,8062	3,8062	3,8062	3,8062	3,8062	3,8062	3,5652	3,5652	3,5652	3,5652	3,5652	3,5652	3,5652
1997	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627	3,4627
1998	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819	3,2819
1999	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286	3,2286
2000	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643	2,9643
2001	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954	2,7954
2002	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998	2,5998
2003	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218	2,3218
2004	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134	2,1134
2005	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650	1,9650
2006	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560	1,8560
2007	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028	1,8028
2008	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273	1,7273
2009	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900	1,6900
2010	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222	1,7222
2011	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128	1,7128
2012	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281
2013	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394
2014	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542
2015	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660
2016	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339
2017	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578
2018	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249
2019	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831
2020	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423
2021	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**  
1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03